

Sumário

APRESENTAÇÃO	02
REDE TERRE DES HOMMES BRASIL	04
I. INTRODUÇÃO	06
II. METODOLOGIA	
II.1 Conceito-chave: PARTICIPAÇÃO PRA QUE?	12
II.2 O Suporte Teórico-Methodológico	16
III. VOZES	19
III.1 Reflexões das crianças:	23
O que pensa sobre o Brasil?	
Como é ser Criança no Brasil?	
Qual é o pior problema do Brasil?	
III.2 Vozes sobre os artigos	31
III.3 Vozes sobre as recomendações	87
IV. FUTURO...	110
V. BIBLIOGRAFIA E FONTES ELETRÔNICAS	112
VI. FICHA TÉCNICA	113

APRESENTAÇÃO

As vozes brasileiras das crianças e dos adolescentes na luta por seus direitos

Irene Rizzini¹

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança marca a culminância do movimento de defesa dos direitos das crianças no mundo. Simboliza também a afirmação da idéia de que as crianças não podem ser excluídas da luta por direitos humanos no mundo. O movimento vem de um processo que despontou nas primeiras décadas do século XX com a promulgação da Declaração dos Direitos da Criança de 1924. Este e outros tratados e convenções têm como premissa o pleito da igualdade e da universalidade de direitos.

Com a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), endossada por praticamente todo o mundo, firma-se um momento histórico que revoluciona as concepções existentes sobre a infância. Da criança passiva e facilmente moldável, vista como “chave para o futuro da nação”², dá-se ênfase à imagem da criança e também do adolescente como “sujeitos de direitos”- cidadãos ativos e presentes na sociedade; não um projeto para o futuro, mas no aqui e agora.

A “era dos direitos”, designação que Norberto Bobbio consagrou para os anos 80, inclui a forte movimentação no sentido de reformular as leis voltadas para a população infantil e juvenil. No Brasil, o movimento pelos direitos da criança foi fortemente marcado pela inclusão do artigo 227 sobre os direitos das crianças, na Constituição Federal em 1988 e pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Estavam lançadas as bases. Totalmente inspirado na Convenção, o Estatuto põe o Brasil na posição de ter que rever preceitos e práticas em voga. Por exemplo, a prática de institucionalizar crianças, muitas vezes só por serem pobres, passa a ser considerada como uma violação do direito à convivência familiar e comunitária das crianças.

Não há como negar que a Convenção constitui um marco sem precedentes na história, sobretudo por desafiar lógicas e práticas do passado. Ela impõe novos parâmetros e formas de perceber a criança e o adolescente, atingindo as mais variadas culturas e tradições. Mas como tudo que provoca mudanças, este referencial de direitos traz consigo resistências. Cabia à criança permanecer calada e submissa diante do adulto: “no seu lugar”. Esse lugar de criança já não é o mesmo na era dos direitos. Conceber que a criança tem VOZ e o direito a expressar suas opiniões implica em mudanças de ótica também no que se refere às práticas autoritárias, por vezes violentas, em relação à ela.

E as crianças, é claro, têm muito a dizer. É o que mostra de forma contundente este documento, que nos permite compartilhar as vozes de 227 crianças e adolescentes brasileiros. Eles falam de suas experiências de vida. Muitas destas experiências privam as crianças de se desenvolverem integralmente e representam o acesso negado aos seus direitos mais fundamentais enquanto cidadãos brasileiros. Estes depoimentos são empregados neste documento para ilustrar a urgência do Brasil agir para mudar este quadro de violações. Como nos diz o Lucas, de 12 anos, que mora no Rio de Janeiro:

O Brasil não é tão bom assim, falam que é cidade maravilhosa, mas nem parece, a gente não pode nem andar na rua.

Infelizmente o Lucas tem razão, mas o Brasil certamente pode ser diferente. É um país rico e bonito. Mais rico ainda em gente jovem: são 83 milhões deles³. É ou não é uma potência?

Temos os instrumentos para agir, recomendações claras e rumos a seguir. As crianças e adolescentes são parte importante deste caminhar. Uma pesquisa realizada com cerca de 70 deles, vivendo em situação de rua no Rio de Janeiro, trouxe à tona anseios que são de todos nós⁴. Diz Derico, também de 12 anos:

“... Se eu fosse presidente, eu ajudava os meninos de rua pra eles voltar pra casa. Eu queria ajudar os pobres, pra esses meninos ficar em casa. Pra parar de cheirar cola, roubar as pessoas. Eu queria parar, eu queria isso. Eu queria que não existia tráfico na rua. Queria que existisse paz ...”.

¹ Professora da PUC-Rio, diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI) e presidente da rede mundial de pesquisa Childwatch International.

² Ver “O século perdido”. Rizzi, Irene. São Paulo: Editora Cortez, 2008 (segunda edição).

³ O Brasil tem 83 milhões de crianças, adolescentes e jovens (até os 24 anos). (IBGE, Pesquisa Nacional de Domicílios, 2007).

⁴ Pesquisa realizada pelo CIESPI, com apoio da Fondation Terre des hommes. Ver os livros: “Vida nas ruas”. Rizzi, Irene, Butler, Udi M. et al. São Paulo: Editora Loyola, 2003 e “A rua no ar”. Rio de Janeiro: CIESPI, FTH, 2006 (segunda edição).

REDE TERRE DES HOMMES BRASIL

O material que apresentamos aqui é uma iniciativa da Rede Terre des hommes Brasil⁵, sob a tutela da Fondation Terre des hommes Lausanne, a partir de sua participação na construção do Relatório de Monitoramento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CIDC) como parceira da Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANCD).

Através de imagens e registros de falas, o leitor encontrará a expressão da realidade vivida por 227 crianças, adolescentes e jovens que participam das ações desenvolvidas por projetos componentes da Rede Tdh-Brasil ou de seus parceiros. Falando sobre saúde, educação, lazer e convivência familiar e comunitária, meninos e meninas expõem suas histórias marcadas pela violação de direitos. Ao mesmo tempo, revelam a esperança de mudança, apontando caminhos que, uma vez seguidos, farão valer a prerrogativa constitucional da doutrina de proteção integral.

As vozes que ecoam vêm de longe: são falas de crianças e adolescentes desse nosso Brasil. Reverberar estas vozes foi a contribuição que decidimos dar no sentido de pontuar o quanto o nosso país está longe de fazer garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, mas também o quanto podem sinalizar a direção na universalização e defesa de seus direitos.

⁵ A Fondation Terre des hommes Lausanne tem fomentado a formação da Rede Tdh Brasil, composta pelos projetos e instituições por ela apoiados: Projeto Circo Baixada e Associação Brasileira Terra dos Homens (no Rio de Janeiro), Associação Curumins (Fortaleza - Ceará) e Projeto Justiça Juvenil (em São Luís-Maranhão).

Sem qualquer pretensão de ser um trabalho científico, esta publicação é, na verdade, um espaço oportunizado às crianças, aos adolescentes e aos jovens, como também aos que trabalham com esse público, de exporem seus pensamentos e sentimentos: o de poderem fazer dela uma ferramenta com a qual conversem, reflitam e construam novas estratégias de ação para fazer valer os seus direitos. É também uma forma que a Rede Tdh Brasil encontrou de renovar seu compromisso com o que, tanto na Convenção Internacional quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem como princípio balizador: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Agradecemos, então, a todos que colaboraram em sua construção:

- ❖ AOS PROJETOS QUE COMPÕEM a Rede e aos parceiros: pelo tempo dedicado, a disponibilidade e, especialmente, o respeito às crianças e aos adolescentes com os quais vêm construindo uma bela história;
- ❖ À DIRECTION DU DÉVELOPPEMENT ET DE LA COOPÉRATION (DDC) SUÍÇA pelo seu incentivo constante às nossas iniciativas, ajudando-nos na construção de um cenário positivo para nossas crianças e adolescentes e;
- ❖ SOBRETUDO, DE MODO EXTREMAMENTE ESPECIAL, às crianças, aos adolescentes e aos jovens que participaram dessa publicação: o nosso muito obrigado pela confiança em nós depositada, abrindo seus corações, revelando-nos o que de mais profundo vivenciam. Tenham absoluta certeza que é com cada um de vocês que nos fortalecemos para dar continuidade ao trabalho.

Desejamos, portanto, que as vozes e imagens aqui presentes fortaleçam e ampliem sinergias na defesa dos direitos infanto-juvenis.

Anselmo Lima – Delegado Terre des hommes Brasil

Gláucia Brito – Supervisora Pedagógica

José Cândido Boff – Articulador da Rede Tdh Brasil

Lastênia Soares – Supervisora Pedagógica

Luciano Nascimento – Assessor de Comunicação

INTRODUÇÃO

A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, foi ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Ratificando a Convenção, as autoridades brasileiras passaram a se comprometer com a execução das “medidas de aplicação geral” especificadas no tratado. A obrigação de difundir amplamente e tornar a Convenção conhecida (artigos 42 e 44 parágrafo 6) faz parte dessas medidas gerais.

Em outubro de 2004, o Comitê dos Direitos da Criança da ONU, nas suas recomendações finais formuladas em resposta ao primeiro relatório⁶ do Estado Brasileiro sobre o cumprimento da Convenção, considerou as medidas de saúde, educação, formação e sensibilização dos direitos de crianças e adolescentes insuficientes. As lacunas em matéria de conhecimento da Convenção, o *“Comitê encoraja o Estado-parte a continuar fortalecendo seu programa para a difusão de informação sobre a Convenção e sua implementação entre crianças e pais, sociedade civil e todos os setores e níveis do governo.”*

Dada a exitosa parceria desenvolvida em 2003 na elaboração do relatório da sociedade civil, a Associação Nacional dos Centros de Defesa

⁶A ONU monitora o cumprimento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança através da construção de um relatório feito pelo governo, no caso, brasileiro, sendo acompanhado por relatório da sociedade civil. O primeiro relatório sobre a implementação da Convenção no Brasil deveria ter sido apresentado pelo governo em 1992, seguido por outros dois nos anos de 1997 e 2002, sendo sempre acompanhados de relatórios da sociedade civil. No entanto, o primeiro deles só foi elaborado em 2002 e apresentado em novembro de 2003, com 11 anos de atraso, após um ultimato do Comitê para os Direitos da Criança da ONU. Isto se deu porque o Brasil era o único dos 191 países que assinaram a Convenção que nunca havia enviado um relatório. Em resposta, o país recebeu recomendações do Comitê para a efetivação dos direitos previstos nela.

da Criança e do Adolescente (ANCED) propôs que a Rede Tdh Brasil, sob a tutela da Fondation Terre des hommes Lausanne, novamente se envolvesse na construção de um novo relatório, que será encaminhado ao Comitê em 2009 através das vozes de crianças, adolescentes e jovens em diversos projetos que compõem a Rede Tdh e parceiros situados em diferentes regiões do Brasil.

Acreditamos que, ao desenvolver esse trabalho, além de promover o conhecimento da Convenção, estamos em consonância com um de seus principais paradigmas, que entende as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos.

A Rede Tdh Brasil está convicta que o conhecimento da Convenção e do seu conteúdo é de fundamental importância para que isso constitua um fator necessário ao respeito e à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil.

E, para comemorar os 19 anos da Convenção, em 2008, decidimos então aprofundar esse tema, dando mais uma vez voz às crianças e aos adolescentes sobre o conhecimento da Convenção e, conseqüentemente, da garantia de seus direitos previstos em seus artigos.

Nossa ambição não foi realizar uma “enquete representativa”, mas, podemos assim dizer, “medir a temperatura” a fim de obter algumas grandes tendências, estimular as discussões e lançar um debate entre autoridades e sociedade civil.

A presente publicação apresenta as reflexões das crianças, dos jovens e dos adolescentes implicados na difusão da Convenção e suas percepções na garantia de seus direitos quatro anos após as recomendações do Comitê dos Direitos da Criança da ONU às autoridades brasileiras.

1.1 A importância das “medidas de aplicação gerais” da Convenção sobre os Direitos da Criança

A obrigação dos Estados-partes de difundir e tornar conhecida a Convenção sobre os Direitos da Criança, e também de tomar as medidas legislativas, administrativas e outras, necessárias à aplicação dos direitos reconhecidos na Convenção (artigo 42) formam as “medidas de aplicação gerais” da Convenção.

Por “medidas de aplicações gerais”, entende-se o conjunto de dispositivos empreendidos com o objetivo de promover a plena satisfação de todas as crianças de seus direitos preconizados na Convenção, através da legislação e da aplicação dos órgãos de controle governamentais ou independentes – a coleta de dados em todas as áreas, a sensibilização, a formação e a concepção e aplicação de políticas, serviços e programas necessários.

Quase sempre relegadas ao segundo plano, as medidas gerais, entretanto, assumem um papel essencial na promoção e na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes por ter como alvo a aplicação das condições-chaves necessárias à realização de uma verdadeira “cultura dos direitos da criança e do adolescente”.

Um amplo espectro de atores é envolvido pela aplicação dessas medidas. Importante observar que, se apenas o Estado-parte é juridicamente obrigado pela aplicação da Convenção, as responsabilidades de seus desdobramentos incumbem, na prática, não somente aos serviços e instituições do Estado, mas também às crianças, aos adolescentes, aos pais, aos familiares e **aos adultos de um modo geral como também dos serviços e organizações** não governamentais.

Para que as crianças e os adolescentes tenham seus direitos plenamente assegurados, é de fundamental importância que todos os atores conheçam a Convenção, compreendam seus princípios e compartilhem seus valores.

Ora, isso não é tão evidente. Não se trata apenas de informação (estudar o texto, criar ou adaptar leis) é muito mais do que isso: **a aplicação da Convenção implica, da parte de todos, uma mudança de percepção do lugar ocupado pela criança e pelo adolescente na sociedade; ela oferece, de fato, à criança e ao adolescente, uma prioridade sobre o plano político e demanda uma maior tomada de consciência do impacto da ação dos poderes públicos sobre as crianças e seus direitos fundamentais. A criança torna-se sujeito de direitos, ela é reconhecida enquanto ator.**

Trata-se, então, de uma concepção revolucionária, considerando que, até pouco tempo, no Brasil, o lugar da criança na sociedade era mínimo ou quase inexistente, e o “Código do Menor” considerava a criança simplesmente como um “objeto” pertencente à sua família. Apesar da evolução dos costumes, as resistências em nível de compreensão e ação são hoje ainda bem reais.

1.2. Os principais desafios ligados à obrigação do Estado de difundir amplamente os princípios e dispositivos da Convenção (Art. 42 e 44)

Conforme já mencionado acima, o respeito aos direitos da criança e do adolescente não é concebível à condição que cada um conheça e compreenda o que esses direitos implicam em termos de deveres e responsabilidades. “O Comitê recomenda ainda que o relatório inicial e as respostas escritas submetidos pelo Estado-parte e as recomendações relacionadas que adotou (observações finais) sejam largamente disponibilizados, inclusive pela Internet (mas não exclusivamente), para o público em geral, organizações da sociedade civil, grupos de juventude, grupos profissionais e crianças, com vistas a gerar debate e conscientização sobre a Convenção, sua implementação e seu monitoramento” **observa o Comitê**⁷.

⁷Observações finais do Comitê dos Direitos da Criança: CRC/C/15/Add.241 1º de outubro de 2004, §. 74

Por isso, é de extrema importância que o conjunto da sociedade seja informado da sua existência.

Oferecer à sociedade informações sobre a Convenção e sobre os direitos da criança e do adolescente, difundindo esse texto o mais amplamente possível, é certamente uma primeira etapa essencial, mas isso não conduz automaticamente a uma tomada de consciência nem a uma mudança de visão ou de comportamento. É por essa razão que, além dos projetos de sensibilização e de informação destinados à opinião pública, **é importante desenvolver projetos pedagógicos de educação (ou formação) relativos aos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente aqueles destinados às crianças e aos adolescentes, como também a todos aqueles que, profissionalmente ou voluntariamente, estão em contato direto ou indireto com elas.**

1.3. A aplicação do artigo 42 da Comissão dos Direitos da Criança no Brasil

A Convenção sobre os Direitos da Criança entrou em vigor no Brasil em 20 de setembro de 1990. O Brasil deveria ter enviado seu primeiro relatório em 1992, dois anos depois da ratificação, e relatórios subsequentes a cada cinco anos. Contudo, o país só enviou seu primeiro relatório sobre a aplicação da Convenção em novembro de 2003, ou seja, muito atrasado em relação aos demais signatários. Partindo da análise desse relatório, o Comitê dos Direitos da Criança emitiu suas observações finais, relativas às medidas de formação e difusão da Convenção:

À luz do artigo 42 da Convenção, o Comitê encoraja o Estado-parte a:

a) Continuar fortalecendo seu programa para a difusão de informação sobre a Convenção e sua implementação entre crianças e pais, sociedade civil e todos os setores e níveis do governo;

b)Fornecer treinamento sistemático e adequado e/ou sensibilização sobre os direitos da criança para todas as pessoas que trabalham com ou para crianças, tais como parlamentares, juízes, advogados, pessoal de aplicação da lei e de saúde, professores, administradores de escolas, assistentes sociais e, especialmente, as próprias crianças;

c)Implementar as recomendações feitas pelo Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, pelo Relator Especial sobre Tortura e pelo Relator Especial sobre Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil relacionadas a fornecimento de treinamento.

A leitura dessas recomendações nos mostra muito claramente que, em matéria da aplicação das medidas gerais, o Brasil precisa ainda fazer um grande esforço nesse sentido.

METODOLOGIA

Conceito-chave

PARTICIPAÇÃO PRA QUE?

Michelle Gueraldi

Coordenadora de projeto ANCED

A palavra PARTICIPAÇÃO é muito falada atualmente. Mais que falada, é repetidamente escrita, impressa e objeto de reflexão. Fala-se sobre o dever dos pais de participarem da vida dos filhos, ou seja, de acompanharem de perto o desenvolvimento de sua prole, freqüentando o seu ambiente escolar e inteirando-se dos assuntos importantes para os menores. Fala-se também sobre o dever do cidadão de participar da vida política de seu país, ou seja, de conhecer a trajetória e as propostas dos candidatos em que vota, de controlar a efetividade das leis e das políticas sociais, através da manifestação de sua opinião de cidadão, isolada ou coletivamente, e de sindicatos de trabalhadores, movimentos sociais em geral.

Na maior parte das vezes, a expressão PARTICIPAÇÃO está ligada a uma ação que tem como protagonista o adulto. É como se ainda guardássemos uma visão sobre a infância e a juventude que não os vê como sujeitos capazes de escolher, de opinar, de se manifestar, sobre assuntos que dizem respeito a sua vida particular, familiar, ou à vida do país.

Entretanto, a própria história brasileira contrasta com esta cultura. O voto aos 16 não é o único instrumento de PARTICIPAÇÃO de crianças e adolescentes. Quem não se lembra dos caras-pintadas ou não conhece um pouco da história da resistência à ditadura militar pelo movimento estudantil no Brasil durante os anos 60 e 70?

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC) dedica um artigo ao direito à PARTICIPAÇÃO. A criança e o adolescente tem o direito de PARTICIPAR e não apenas da vida política.

Art. 12. “Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões das crianças, de acordo com a sua idade e maturidade”

A PARTICIPAÇÃO trata-se, então, de um DIREITO, de algo que é obrigatório respeitar e tornar viável, ou seja, não impedir, inibir, mas, ao contrário, promover, dar oportunidade para que se realize. E, a dimensão da PARTICIPAÇÃO, pelo que está prescrito na CDC, é bem ampla e não se resume ao voto, mas a todas as questões que dizem respeito à criança e ao adolescente.

Os direitos devem ser aplicados por todos aqueles que vivem na sociedade, assim como pelas autoridades públicas, como os deputados, os juízes. Para isso, devem ser assimilados, compreendidos e então incorporados às nossas ações. É interesse de todos que as leis sejam respeitadas, para que vivamos em harmonia. Por essa razão, a sociedade e as autoridades devem controlar, ou MONITORAR, o cumprimento ou efetividade dada aos direitos.

Como garantir o DIREITO À PARTICIPAÇÃO?

A ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - é uma organização civil que reúne 36 centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente (CEDECA's) em 16 Estados do Brasil. Nossa missão institucional *é contribuir para a implementação*

integral da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando, em especial, o acesso à justiça para efetivação de seus Direitos Humanos com vistas a um Estado e a uma sociedade democrática e sustentável.

A partir de 2002, a ANCED passou a interagir com o Sistema Universal de Proteção aos Direitos Humanos da ONU – Organização das Nações Unidas, inaugurando a linha de monitoramento da implementação, no Brasil, da CDC - Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Em 2004, escrevemos e apresentamos ao Comitê de Direitos da Criança da ONU o primeiro ‘Relatório Alternativo’ da sociedade civil sobre a implementação dos Direitos da Criança no Brasil, com base na CDC.

O Comitê de Direitos da Criança emitiu **recomendações** ao Brasil após inquirir o Estado e a sociedade civil sobre as afirmações embutidas em seus relatórios oficial e alternativo. Sobre o direito à PARTICIPAÇÃO, o Comitê emitiu, em 2004, as seguintes observação e recomendação ao Brasil:

Observação

36. O Comitê acolhe os esforços feitos pelo Estado Parte para promover o respeito pelas opiniões da criança. No entanto, o Comitê permanece preocupado com que atitudes tradicionais, perante as crianças na sociedade, limitam o efetivo respeito por suas opiniões na família, nas escolas, em outras instituições e na sociedade em geral.

Recomendação

37. O Comitê recomenda que o Estado-parte assegure que as opiniões das crianças sejam levadas em devida consideração, de acordo com o artigo 12 da Convenção, em família, nas escolas, nos tribunais e em todos os processos administrativos e outros

informais que lhes digam respeito. Isso deve ser empreendido por meio, entre outros, da adoção de legislação e políticas apropriadas, do treinamento de profissionais, da conscientização do público em geral e do estabelecimento de atividades criativas e informais específicas dentro e fora das escolas. O Comitê recomenda que o Estado-parte procure cooperação técnica do UNICEF.

Promover o direito à PARTICIPAÇÃO é dever de todos, depende de um esforço conjunto de toda a sociedade. Porém, a responsabilidade maior pela implementação deste direito parece ser, ao menos neste momento histórico, do adulto, que, como acima transcrito, é autor de ‘atitudes tradicionais’ perante as crianças, limitando o respeito a suas opiniões...

Este trabalho é uma demonstração de que organizações da sociedade civil, como a Rede Tdh Brasil, em parceria com outras organizações políticas, como a ANCED, está empenhada na implementação deste direito. A criação de canais de comunicação entre o adulto e a criança, que proporcionem a escuta, a manifestação de opiniões das crianças sobre seus direitos, o registro dessas vozes, é a essência deste trabalho, que amplia vozes e direitos e é precursora de um longo processo de aperfeiçoamento do diálogo que hoje existe entre crianças, jovens e adultos no Brasil.

O SUPORTE TEÓRICO-METODOLÓGICO

A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e idéias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita

Vimos no texto de Michelle Guerardi que a Convenção Internacional dos Direitos da Criança traz para a sociedade brasileira um desafio: o direito à participação de crianças e adolescentes⁴ em formar e exprimir opiniões, participando do processo decisório sobre assuntos que lhe digam respeito e, ainda, participando enquanto parceiro no processo de desenvolvimento da sociedade em que se insere. É claro que essa participação não deixa de reconhecer a criança como ser em desenvolvimento, com necessidade de proteção e assistência, mas pontua para se ter uma atenção especial em sua condição de sujeito de direitos numa visão condizente com a lógica da defesa dos direitos humanos.

Partindo dessa compreensão, a Fondation Terre des hommes Lausanne orienta seus projetos da Rede com princípios educativos que, dentre outros, pontua para:

- ❖ Abordagem baseada nos direitos e necessidades das crianças;
- ❖ Abordagem sistêmica;
- ❖ Criança enquanto ator social;
- ❖ Reconhecimento, valorização e desenvolvimento das competências da criança;
- ❖ Participação da criança

Daí justifica-se sua ação prioritária em oportunizar espaços de escuta às crianças, aos adolescentes e aos jovens e, por isso, se deu sua presença ativa na construção do relatório de monitoramento da CIDC, realizado pela ANCED. Esse exercício de participação teve início em 2002, época da construção do último relatório enviado ao Comitê Internacional, quando a Rede Tdh Brasil⁵ realizou um processo de escuta com as crianças e os adolescentes participantes de seus projetos, e a ANCED enviou o material produzido por estas crianças e adolescentes como importante anexo do relatório de monitoramento da sociedade civil.

Um novo relatório está sendo atualmente produzido e para este a ANCED buscou novos parceiros, além da Rede Tdh Brasil, e desenvolveu um amplo processo de sensibilização e formação, através de oficinas sobre a temática da Participação.

No que se refere à Rede Tdh Brasil, sua participação, além das oficinas, se deu também na articulação dos parceiros nas cidades do Rio de Janeiro, de Fortaleza e de São Luís, realizando os encontros para definir coletivamente uma proposta metodológica para esse processo e, finalmente, a definição dos grupos com o processo de escuta de crianças e adolescentes.

Nesse propósito, a articulação estabelecida com os projetos e parceiros resultou na participação de 227 crianças, adolescentes e jovens, sendo 108 do sexo feminino e 119 do sexo masculino, nas seguintes faixas etárias:

- ❖ 41 crianças de 05 a 08 anos
- ❖ 55 crianças/adolescentes de 09 a 12 anos
- ❖ 50 adolescentes de 13 a 15 anos
- ❖ 59 adolescentes de 16 a 17 anos
- ❖ 22 jovens de 18 a 21 anos

⁴ *Fundamentando-se na CIDC e no Estatuto da Criança e do Adolescente, optou-se nesse trabalho utilizar-se dos termos crianças e adolescentes como referência ao público que foi ouvido para essa publicação: crianças, adolescentes e jovens.*

⁵ *Nesta época denominada Programa Brasil Tdh*

É importante pontuar que algumas idades são aproximadas, especialmente no que se refere às crianças, aos adolescentes e aos jovens que ainda estão vivendo em situação de rua.

O grupo se caracterizou também por sua diversidade de perfil e localização. Quanto a este último, foram consideradas as localidades nas quais eles estão vivendo atualmente, dessa forma tivemos:

- ❖ 170 crianças, adolescentes e jovens do Rio de Janeiro (Acarí, Vigário Geral, Campo Grande, Queimados, Vicente de Carvalho, Tavares Bastos - Catete, Santo Amaro - Catete, São João - Engenho de Dentro, Mangueirinha - Duque de Caxias, Santa Tereza e ruas da cidade do Rio de Janeiro).
- ❖ 22 crianças e adolescentes da Cidade de Fortaleza
- ❖ 35 crianças, adolescentes e jovens da Cidade de São Luís

Quanto ao perfil, estiveram presentes meninos e meninas em situação de exploração do trabalho infantil, de exploração sexual, em situação de rua, em situação de pobreza extrema, em acolhimento institucional ou vivendo em área de conflito armado e cumprindo medida sócio-educativa de privação de liberdade.

As falas foram selecionadas de acordo com a representatividade, ou seja, as que apareceram com maior frequência e, apesar da existência de um roteiro inicial elaborado, crianças, adolescentes e jovens se expressaram livremente. Os artigos e recomendações utilizados foram selecionados a partir dessas falas, pois se avaliou que assim seria verdadeiramente a expressão dos participantes.

Os instrumentais metodológicos que nortearam os grupos foram a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e as recomendações feitas, em 2004, pelo Comitê Internacional dos Direitos da Criança referentes aos últimos relatórios (governamental e da sociedade civil). Além disso, recursos lúdicos como dramatização, música, desenho, recorte e

colagem e rodas de conversa, foram utilizados em todo o processo com as crianças e adolescentes a fim de facilitar sua expressão. A opção por estes últimos se deu por compreender, que ao se tratar de uma pesquisa qualitativa, a construção desse material precisaria se dá de uma forma tal que ao pesquisador fosse possível captar o movimento, os pensamentos, as idéias e os sentimentos vividos pelas crianças e adolescentes.

A participação foi bastante positiva no que se refere ao desejo e motivação das crianças, dos adolescentes e dos jovens para refletirem sobre sua realidade, porém alguns não participaram por terem medo de sofrerem algum tipo de represália, especialmente as que vivem em área de conflito armado. Por este motivo, muitos nomes apresentados neste trabalho são fictícios, o que já representa a deficiência do Estado em prover proteção e segurança para os mesmos.

Em síntese, foi no diálogo estabelecido com a diversidade de perfis, localidades e parceiros que o “*Vozes: crianças e adolescentes no monitoramento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança*” se construiu, sendo também uma maneira de comemorarmos o aniversário da Convenção. Também, acima de tudo, como comemoração ao esforço das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos que acreditaram e acreditam que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, que a participação é importante em qualquer idade, que defendem seus direitos como cidadãos e acreditam que o Brasil será melhor.



Vozes

Os Estados-partes assegurarão à criança, que for capaz de formar seus próprios pontos de vista, o direito de exprimir suas opiniões livremente sobre todas as matérias atinentes à criança, levando-se devidamente em conta essas opiniões em função da idade e maturidade da criança. *(Artigo 12 - CIDC)*

O nosso convite é que você embarque em uma viagem de busca ao entendimento dessas realidades sob a perspectiva desses meninos e meninas, o que certamente não é tarefa fácil, mas permita-se envolver-se em suas falas e achar em cada expressão o sentimento que perpassa suas histórias.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Reflexões das Crianças

O que pensa sobre o Brasil?
Como é ser criança no Brasil?
Qual é o pior problema do Brasil?

Eu acho que a violência não poderia acontecer porque é errado. As pessoas acabam morrendo ou sendo esvaziadas, sendo assaltadas ou seqüestradas. Por isso não deveria acontecer ou existir a "violência". Nós ficamos com medo de sair na rua por causa de que nós ficamos com insegurança. (Karla, 13 anos)



Quero paz, que é uma coisa muito legal. As pessoas ficam amigas, não brigam. Dão apoio para não brigar, falando "não cara, não briga, fica amigo, poxa cara, ter amigo, você tem que ser legal com as pessoas, não ter guerra, não matar, não roubar para ser preso ou morrer a toa, não apanhar por causa de roubo, tem que trabalhar e ajudar as pessoas que elas dão um trocado". (Lauro, 14 anos)



"O Brasil não é tão bom assim, falam que é cidade maravilhosa, mas nem parece, a gente não pode nem andar na rua". (Lucas, 12 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Reflexões das Crianças

O que pensa sobre o Brasil?
Como é ser criança no Brasil?
Qual é o pior problema do Brasil?

É um país que tá ruim
pra gente, tem gente
que tem as coisas e
não sabe aproveitar e
tem gente precisando.
(Kilvia, 13 anos)



Desigualdade, eu
mudaria isso no
Brasil.
(Carol, 11 anos)

Se eu tivesse meu
direito nesse
Brasil, única coisa
que eu fazia, eu
tirava a violência
que tem nesse
mundo.

(Thiago, 16 anos;
Max, 11 anos;
Thaís, 10 anos;
Gabriele, 08 anos;
Sara, 10 anos)



violência! violência, eu
mudaria isso no Brasil.
(Brendo, 8 anos)



O Brasil tá cheio de
poluição, de esgoto, de
lixo... (Marcilene, 11
anos; Steffany, 09 anos;
Viviane, 10 anos)



A poluição, a violência e
a discriminação e
racismo.

Porque, se tirar só a
poluição, a violência
continua e vai
continuar um monte de
gente morrendo.
(Lucas, 12 anos)

Todas as crianças deveriam ter casa.
(Kilvia, 13 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Reflexões das Crianças

O que pensa sobre o Brasil?
Como é ser criança no Brasil?
Qual é o pior problema do Brasil?

preconceito todo mundo tem, inclusive quem diz que não tem.. Eu acho que o brasileiro teria que ter mais vontade de lutar, pensar até na hora de votar, na hora de decidir, porque quem decide os nossos políticos somos nós. E a gente deixa lá, entendeu? (Malú, 17 anos)



As cadeias no Brasil são tudo podre, os presos estão tudo um em cima do outro, cheio de rede na cadeia, não tem um banheiro, num dá pra tomar banho, tudo fedendo a suvaco. Não pode, as pessoas nem pode visitar os presos. Os presos faz alguma coisa, mas eles merecem uma coisa também em troca, não merecem ficar fedendo lá na no meio da cadeia. Ninguém melhora passando por isso. (Fernanda, 13 anos)



se eu pudesse mudar alguma coisa no Brasil, eu acabaria com a exploração sexual. (suellen, 13 anos)



A pior coisa no Brasil é a violência contra a mulher e a violência nas famílias. o homem bateu na mulher e ela perdeu o bebê. (Gabriele, 08 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da convenção internacional dos direitos da criança



...Mas o Brasil tem coisas boas

Rodley, 11 anos

Humildade, respeito que algumas pessoas têm.

Leonardo, 8 anos
minha família.



Marcos, 8 anos
minha mãe, meu pai, ter respeito.



Elias, 11 anos

Gosto de brincadeira e o clube aonde eu vou - no SESI, jogar bola com meus amigos.



Carlos, 13 anos
Maracanã, Cristo
Redentor, Pão de
Açúcar, a Mata e os
animais.



Douglas, 12 anos

Humildade, disciplina,
respeito.

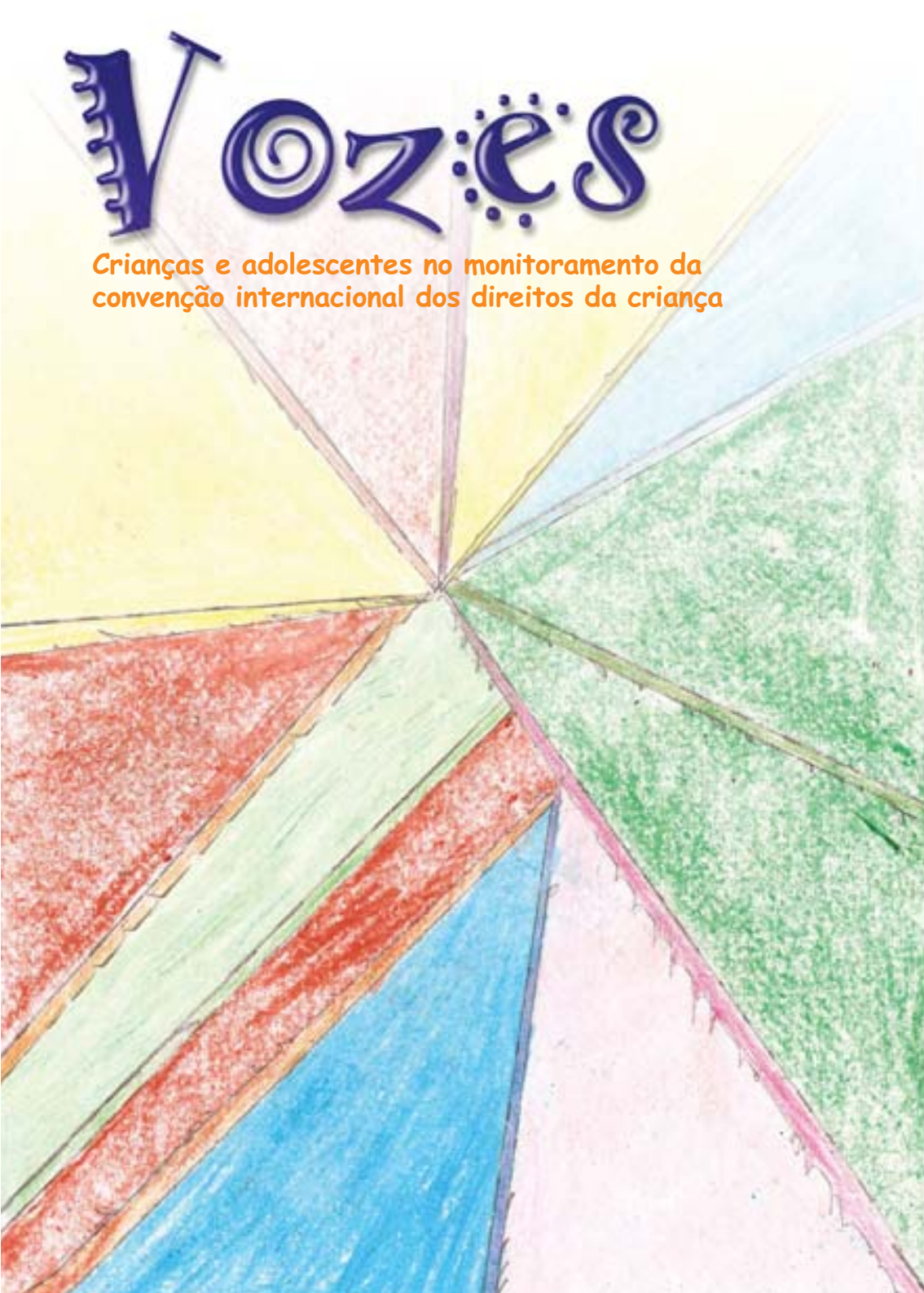


Samuel, 9 anos

Jogar videogame, playstation2 em casa, sair com o meu "bonde", jogar futebol com meus amigos, ir à praia, tomar banho de piscina, soltar pipa.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 9º Acolhimento Institucional

Os Estados - Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança. Tal determinação pode ser necessária em casos específicos, por exemplo, nos casos em que a criança sofre maus tratos ou descuido por parte de seus pais ou quando estes vivem separados e uma decisão deve ser tomada a respeito do local da residência da criança.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 9º Acolhimento Institucional

Eu fugia para o baile porque sou funkeiro. chegava muito tarde em casa. minha mãe que me criou me levou para o conselho tutelar de campo grande. Lá, o conselheiro me fez pergunta idiota e eu respondi de forma idiota também. Ele disse que iria me abrigar. Eu sou adotado pela minha tia. minha mãe me deu para ela quando eu tinha 21 dias. A minha mãe biológica é cunhada da minha mãe que me criou. o conselheiro disse pra mim: é por isso que sua mãe te deu. Ai, outra conselheira, que me conhecia e gostava de mim, disse que iria me colocar no melhor abrigo e por isso é que eu vim para cá. (Rafael, 11 anos)

Eu fazia muita bagunça em casa e minha tia me trouxe para cá. Nos finais de semana, eu volto pra casa. (samuel, 09 anos)



Eu estava na rua porque minha casa era muito chata. Ficava em casa sem fazer nada o dia todo. E não podia sair para nada também. Estou no abrigo há 2 anos. (Leonardo, 08 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 9º Acolhimento Institucional

Logo no começo eu achava, eu ainda acho, aqui uma boa casa e tudo, mas, depois de um ano e três meses aqui na Barraca da Amizade, a gente vai perdendo mais o gosto, já vai querendo fazer o máximo pra ter uma família. Aí agora, que eu tive minha família, eu to procurando me chegar mais porque, até o final do ano, quero sair daqui. Aí tem uma mulher que quer me adotar, meu irmão quer me levar pra morar com ele, meu pai também parece que já quer me tirar daqui também e me levar pra morar com ele de novo.

(Tobias, 15 anos)

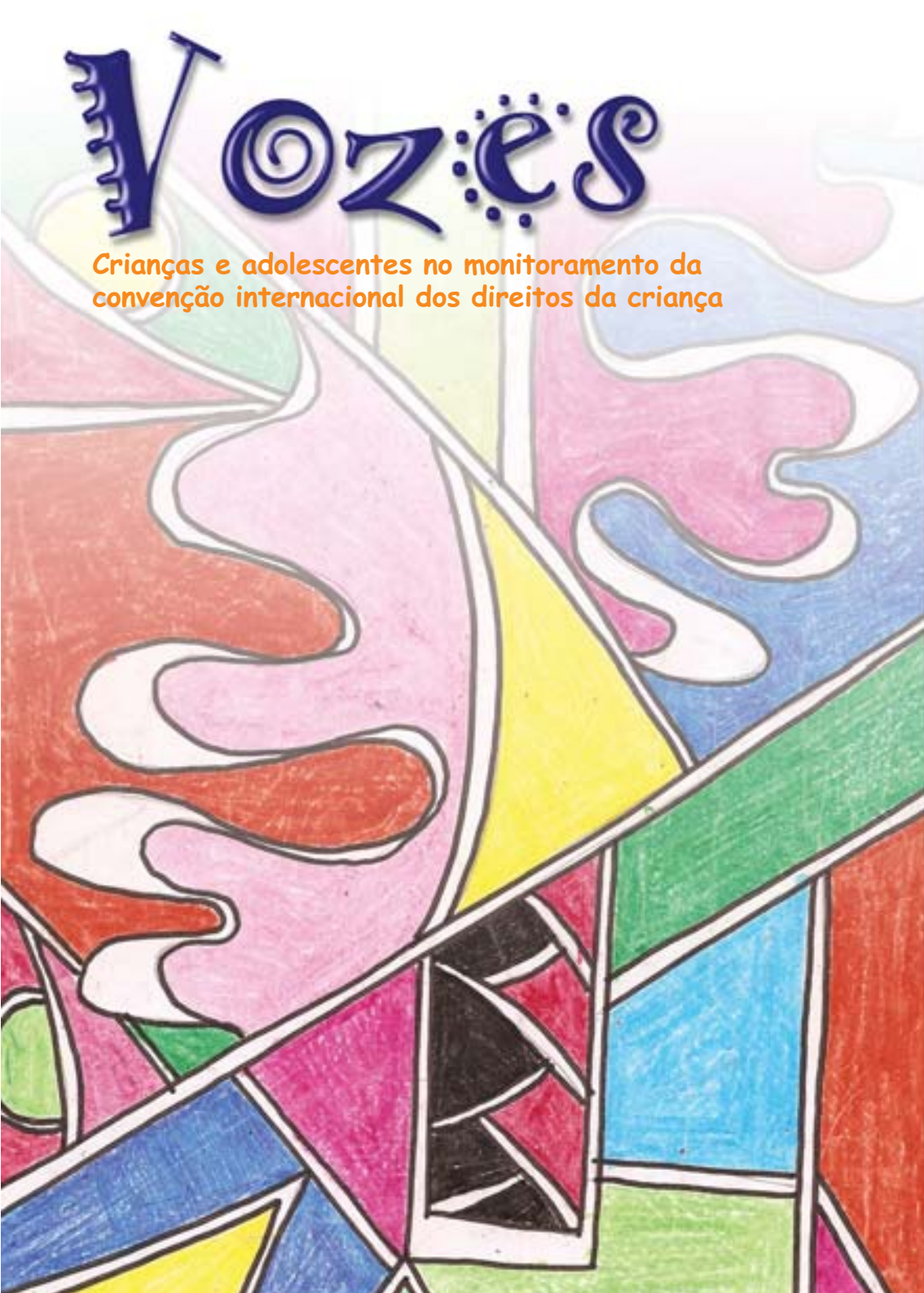
Eu sempre fui para bailes, e minha mãe não gostava disso. Estou no abrigo ... acho que há 2 anos. (Douglas, 12 anos)

O que eu menos gosto aqui no abrigo é quando a tia do abrigo me obriga a comer verdura. A gente plantou aqui. Você viu a nossa horta? (Rafael, 11 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 23º Portador de deficiência

Os Estados - Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 23º Portador de deficiência

Na minha escola, tem uma menina deficiente. Tem pessoas que implicam com ela, batem nela. Ela começa a chorar e tem medo de dizer porque a pessoa pode bater nela. Os professores dão carão e suspende. (Kilvia, 13 anos)

Na minha escola, não tem ninguém com deficiência. (Tainá, 09 anos; Breno, 08 anos; Milena, 07 anos)



A gente quase não vê gente com deficiência, acho que eles ficam escondidos. Lá na escola, tem aula para deficiente, mas é separado. Tem uma menina que tem um olho assim, junto. Tem também uma criança que tem retardamento mental, eu acho. (Karla, 13 anos)



Tem uma garota de óculos que anda torta na minha escola. (Matheus Rosa, 8 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 23º Portador de deficiência

Só tem um menino na sala dos especiais. Ele é mudo. Eu e minhas amigas brincamos com ele. Os meninos maiores batem nele, e ele vai e bate neles também. A diretora diz que não é pra bater nele porque ele bate muito forte. (Silvan, 13 anos)



Tem doente na escola. Eu trato ele bem. (Selena Ribeiro, 9 anos)

Tem alunos deficientes, mas alguns discriminam. Eu falo com eles. (Karla, 13 anos)



Lá na escola, aquele cara que eu esqueci o nome, o zelador discriminou porque esse garoto, que é deficiente, ele gosta de jogar cartas. Aí as cartas sumiram, e o zelador disse para não jogar cartas com ele porque ele é deficiente. (Lucas, 12 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 24^o Saúde

Os Estados - Partes reconhecem o direito da criança de gozar do melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e à recuperação da saúde. Os Estados - Partes envidarão esforços no sentido de assegurar que nenhuma criança se veja privada de seu direito de usufruir desses serviços sanitários.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 24º Saúde

No posto de saúde, meus direitos não são respeitados porque os médicos não consultam direito. Às vezes, as pessoas estão sujas, e os médicos não querem pegar neles.

(sabrina, 13 anos)



Acho que tá mais ou menos. Porque, se tem uma criança doente e um adulto, coloca primeiro o adulto. Vi isso, um bebê que tava doente e acabou morrendo porque colocaram um homem que tinha uma ferida na frente dele. (silvan, 13 anos)



Às vezes, tem remédio pra dar, às vezes não tem. Eu fiquei três meses na fila de espera pra ser atendida por um ortopedista. (carol, 11 anos)



Dentro do sistema, lá na casa que eu tô, tem médico, dentista, enfermeira... mas, às vezes, não tem o remédio... quando acaba ... a gente passa uma semana sem o remédio, mesmo quando tá fazendo tratamento. (Eder, 16 anos)



Vozes

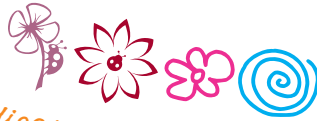
Crianças e adolescentes no monitoramento da convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 24º Saúde

se eu fosse presidente do Brasil, eu aumentaria a quantidade de médicos e o tamanho dos hospitais e postos, devido estar com muito acidente agora e cada vez é piorando. como tem no IJF, que tem sala pra dez pacientes e tem vinte, tem pacientes nos corredores. (sabrina, 13 anos)



Tem que ter mais médicos, fazer mais hospitais. Ao invés de ficar fazendo obra no Maracanã, fazer mais hospitais. Por exemplo, tem o valão que transbordou por causa de uma enchente e fica tudo sujo com urina de rato. Tem gente que pode ficar com doença, como é o nome da doença? Leptospirose, é isso mesmo. (Leonardo, 12 anos)



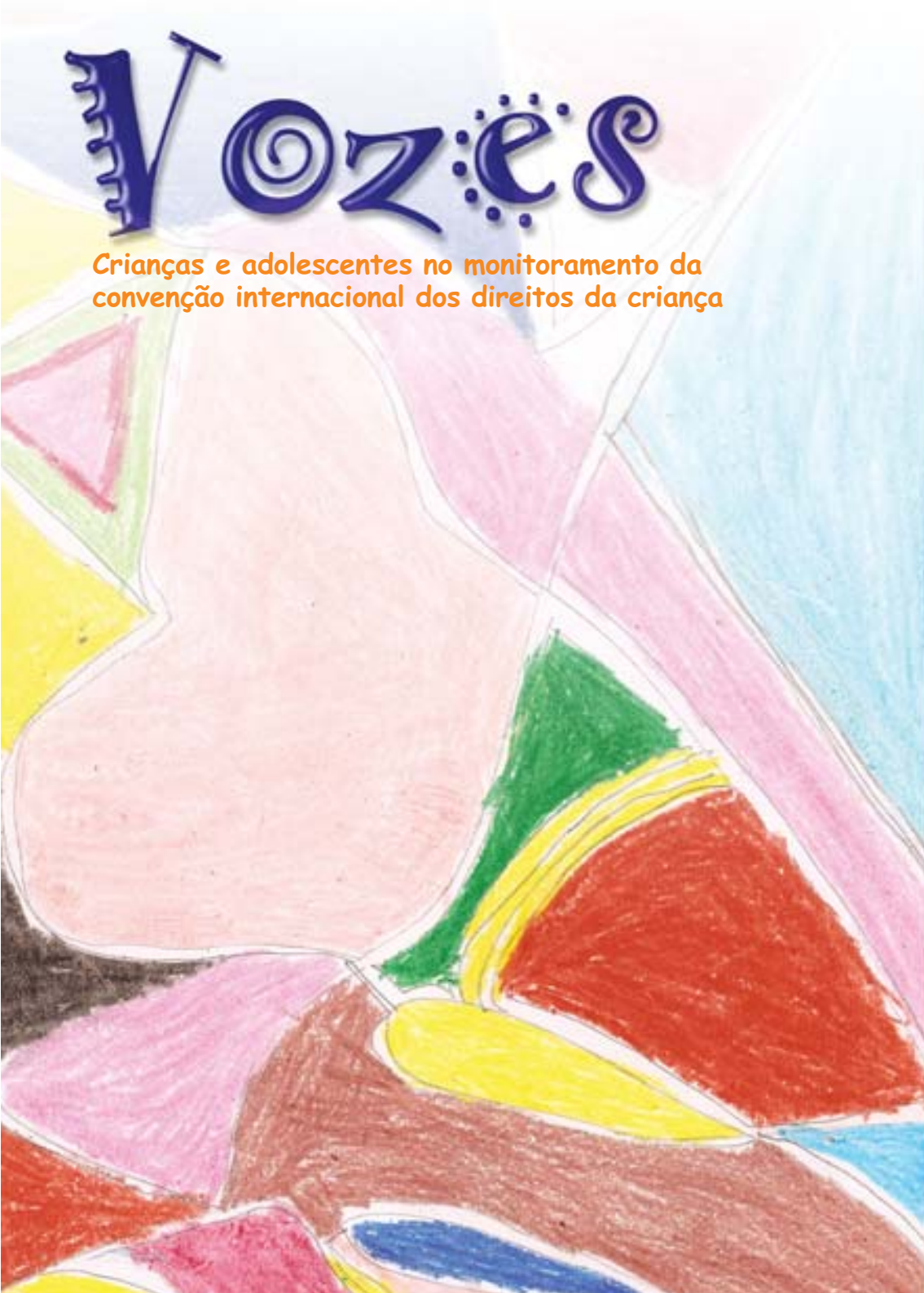
Lá no posto, no Hospital perto da central, demorei 2 horas na fila, e meu amigo quase morreu por causa da bronquite. se eu não fosse lá reclamar, acho que estaria com ele até hoje na fila. (Jefferson, 17 anos)



Eu queria um posto médico na minha comunidade. As pessoas ficam doentes e não tem atendimento. (wagner, 10 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 28º Educação

1. Os Estados - Partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente:
 - a) tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente para todos;

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 28º Educação



Tem que investir na educação, na escola, só que aí os políticos o que fazem? Não dão educação. Porque sem educação, a pessoa se torna ignorante e vai e vende o voto.

(Malú, 17 anos)

Eu estudo na escola ... perdigão... entra burro e sai ladrão...é mais conhecido assim. Quando a gente chega, é uma luta pra conseguir uma cadeira porque estão todas quebradas... tem um lugar chamado gaiolão, que parece um presídio mesmo... A única coisa que eu gosto na escola são os amigos. (Andressa, 17 anos)



A forma de ensino nas escolas é assim, é preparar não pra você saber, mas para você passar nas provas. Se for uma escola boa, o máximo q ela vai te preparar é o que? Para ir pro vestibular. Quando acabar o vestibular, acabou. você esquece tudo. você não tem conhecimento, só simplesmente decora aquilo, é passado pra você pra decorar aquilo, porque o professor não faz de forma que você aprenda a matéria. (Rayane, 13 anos)



Vozes


Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 28º Educação

Na escola, meus direitos não são respeitados, porque não tem uma boa alimentação, não ensina bem. só olha pra outras pessoas.
(sabrina, 13 anos)



 o colégio ser particular ou público isso é o que menos importa. o que mais importa é que as duas instituições são para dar conhecimento ao aluno. mas a gente só vê isso no colégio particular. porque no colégio público é muito difícil você ver uma instituição que ensina.
(wellington, 17 anos)



o colégio, no Brasil, ao invés de ser uma instituição onde você vai obter conhecimento, aprender pra saber viver no mundo lá fora, chega a ser uma instituição onde você vai apenas pra ... ah, vamos mandar eles pro colégio pra não precisar ficar no morro à toa, ou então na rua fazendo besteira. (...) aí o pessoal do colégio particular chega, passa no vestibular, aí o pessoal pensa "porque eles passam e a gente não passa?" o ensino do colégio é ruim. não, porque no colégio particular, além dos professores serem bem pagos pra poder ensinar, é uma instituição onde eles ensinam pros alunos saber. (wellington, 17 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Voices sobre os Artigos

Artigo 31º Cultura e Lazer

1. Os Estados - Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
2. Os Estados - Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 31º Cultura e Lazer

quando a gente vai pra casa,
não tem nada em casa, nem
televisões distraem a gente;
(Tiago, 14 anos)



o que eu mais gosto no Brasil
são os pontos turísticos,
mas eu nunca fui a nenhum
(Gabrielle, 8 anos)



só aqui no abrigo eu posso
brincar, correr e estudar. Na
minha casa, não dava.
(Douglas, 12 anos)



É ruim ser criança no
Brasil porque não pode
fazer nada, não posso sair
porque tem tiroteios.
(Lucas, 12 anos)



Eu não posso sair porque
minha mãe não deixa
porque eu moro em área
de risco, tem muito tiro.
(Guto, 14 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 32º Trabalho Infantil

1. Os Estados - Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 32º Trabalho Infantil

o trabalho é o que atrapalha a escola. os pais poderiam ajudar os filhos a estudarem não colocando pra trabalhar. mas os pais colocam pra trabalhar porque, às vezes, não tem o que comer em casa e aí eles não trabalham pra ajudar os pais. (silvan, 13 anos)

Eu trabalho no mercado, carregava caixa. se o movimento fosse bom, ganhava até R\$ 50,00 (Lucas, 12 anos)



Eu trabalhava no interior, tirando leite de vaca. Trabalho no interior não é fácil! (Cícero, 15 anos)

Às vezes, eu vendo bala, capino, trabalho no supermercado carregando bolsa, faço carvão. comecei com quatro anos, catando ferro velho. (Maikom, 12 anos)



Já deixei de estudar pra trabalhar. Foi ruim. (ktelen, 10 anos)



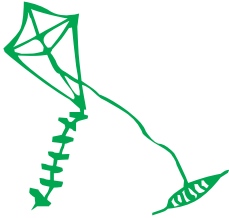
Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 32º Trabalho Infantil

Eu não gosto de trabalhar, fico cansado. (Carlos, 8 anos)



A minha mãe não me dá nada. Aí ela diz que tenho que trabalhar para ter minhas coisas. É bom trabalhar para meu futuro. (Lucas, 12 anos)

Quando a criança trabalha e vai estudar, tem que se esforçar mais pra aprender. (Kilvia, 13 anos)



É bom trabalhar pra não virar bandido, né (Lauro, 14 anos)



No primeiro dia, eu fui porque eu quis, mas aí minha mãe ficou sabendo que eu tava trabalhando e ficou mandando eu ir direto.

Eu queria sair, mas ela fala "vai pra você ganhar dinheiro, por que eu não vou ficar te dando as coisas não".

(Wellington, 12 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 33º Abuso de substâncias

Os Estados - Partes adotarão todas as medidas apropriadas, inclusive medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais, para proteger a criança contra o uso ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas descritas nos tratados internacionais pertinentes e para impedir que crianças sejam utilizadas na produção e no tráfico ilícito dessas substâncias.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 33° Abuso de substâncias

Acho que fui para a rua, era a ansiedade das drogas, que não dá pra ficar em casa drogado e não tem tratamento, fui pra rua.
(Francisco, 13 anos)



E eu porque vivia drogado dentro de casa e dava vontade de sair e usar mais, roubar... e aí não queria isso pra mim e aí sai de casa fui pra rua e aí encontrei os educadores lá da ponte, e eles encaminharam pra cá. Hoje estou aqui. (Jarbas, 16 anos)

Por que eu não deixo a "pedra" (crack), só se for em outra encarnação. Sai de casa por causa das drogas, não agüentava ficar em casa não. (Cícero, 15 anos.)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 34º Exploração Sexual

Os Estados - Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados - Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 34º Exploração Sexual

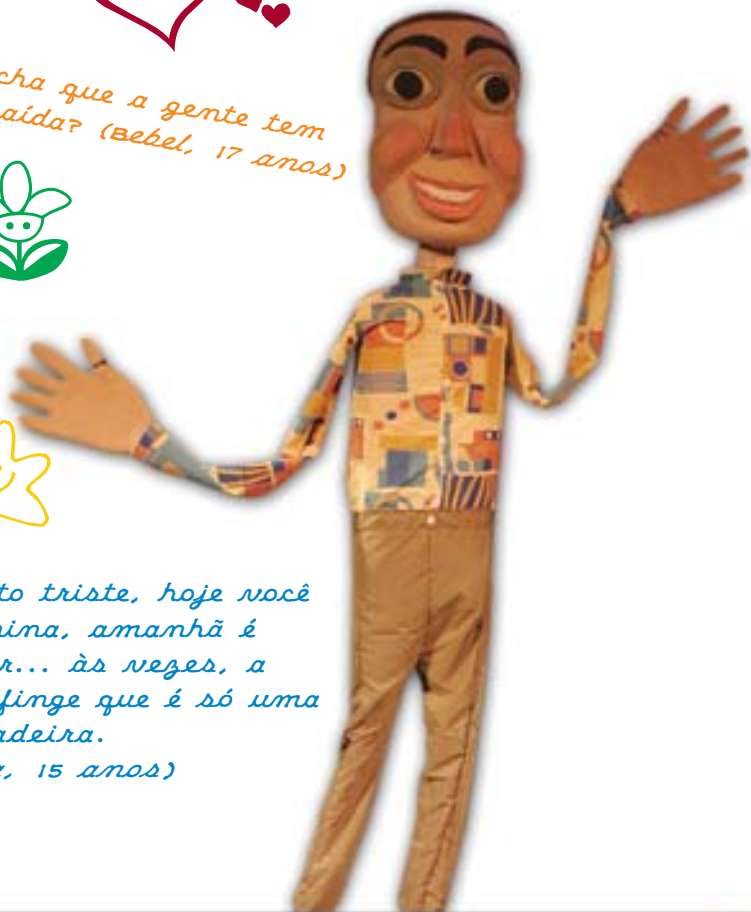
o problema mais grave do Brasil é a exploração sexual contra as crianças. os direitos das crianças que estão sendo violados. Tem gente que não tem o que comer. (Kilvia, 13 anos)



Você acha que a gente tem outra saída? (Bebel, 17 anos)

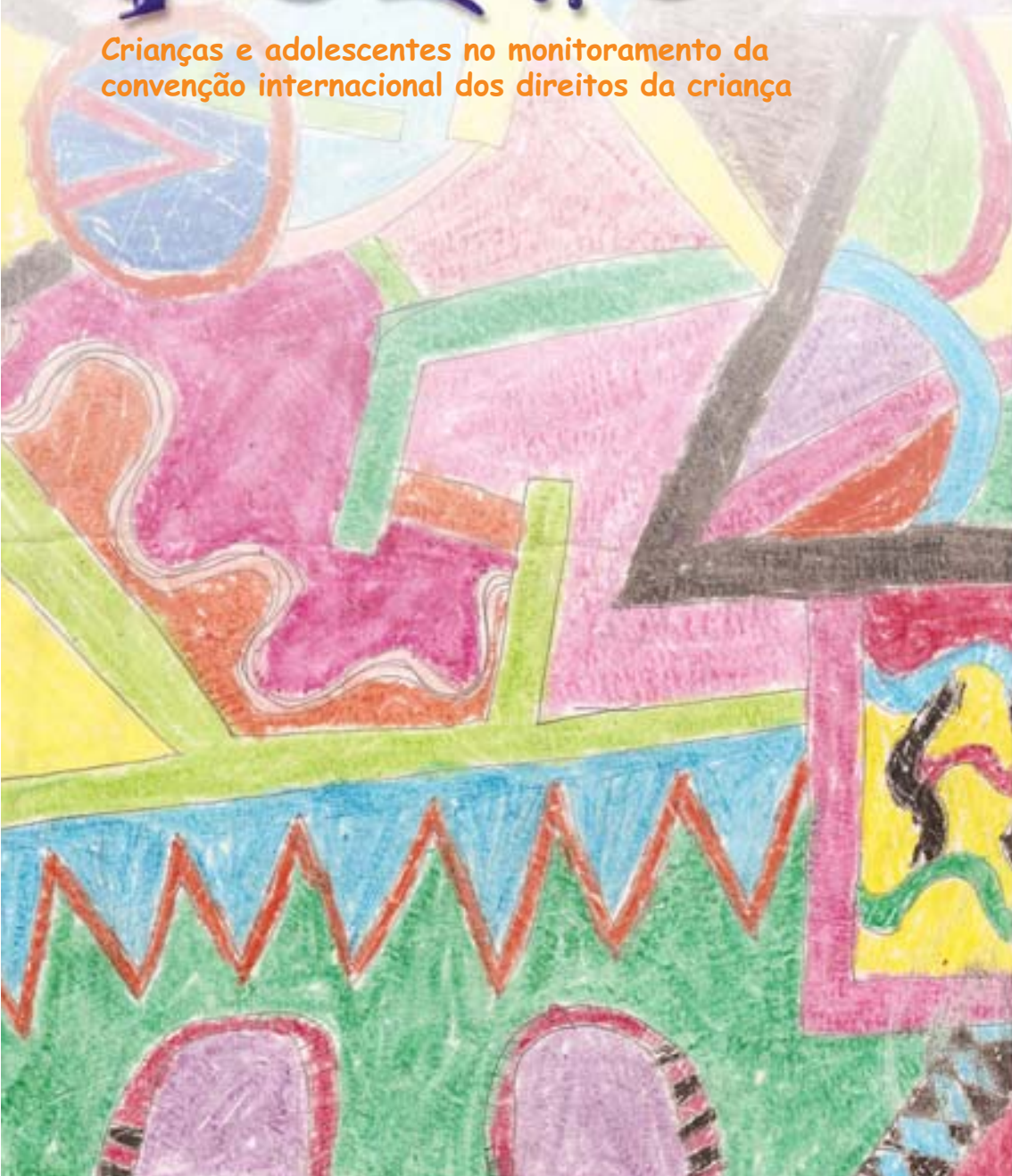


É muito triste, hoje você é menina, amanhã é mulher... às vezes, a gente finge que é só uma brincadeira. (Dalila, 15 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 38º Conflito Armado

Em conformidade com suas obrigações de acordo com o direito humanitário internacional para proteção da população civil durante os conflitos armados, os Estados - Partes adotarão todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção e o cuidado das crianças afetadas por um conflito armado.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 38º Conflito Armado

A polícia bate no menino, bate na cabeça. o bandido falou que, quando a polícia chegar, é pra eu avisar ele. se não avisar, ele me esfola. A polícia é pra proteger bandido. (Matheus, 8 anos)



os ladrões passam com o revólver perto da gente pra gente ter medo. o filho da mulher do meu pai levou um tiro só porque o homem não foi com a cara dele. Ele ficou paralisado. (Kilvia, 13 anos)

A minha missão é vingar a morte dos meus dois irmãos. (Diogo, 16 anos)



violência é uma coisa horrível. Hoje em dia, não podemos andar na rua tranqüilo e em paz. (Ana, 16 anos)

Eu acho que a violência não deveria existir, pois hoje em dia não poderíamos nem andar na rua porque se não vem alguém pode até te roubar ou matar. (Daiana, 13 anos)

BANDIDOS matando gente inocente



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 38º Conflito Armado

As milícias queriam me matar. Aí vim pro abrigo e estou aqui há cinco meses. minha casa é uma moradia, em A minha tia vem me visitar toda semana. costumo ir ao final de semana para a casa dela. (Diogo, 16anos)

meu tio também foi assassinado. Ele tava bebendo com outro homem, a minha tia chamou ele pra casa, mas ele não veio. quando ele vinha pra casa, o homem que tava no bar deu uns tiros nele. A minha mãe viu, a minha tia, a gente tava brincando e corremos pra ver. (silvan, 13 anos)

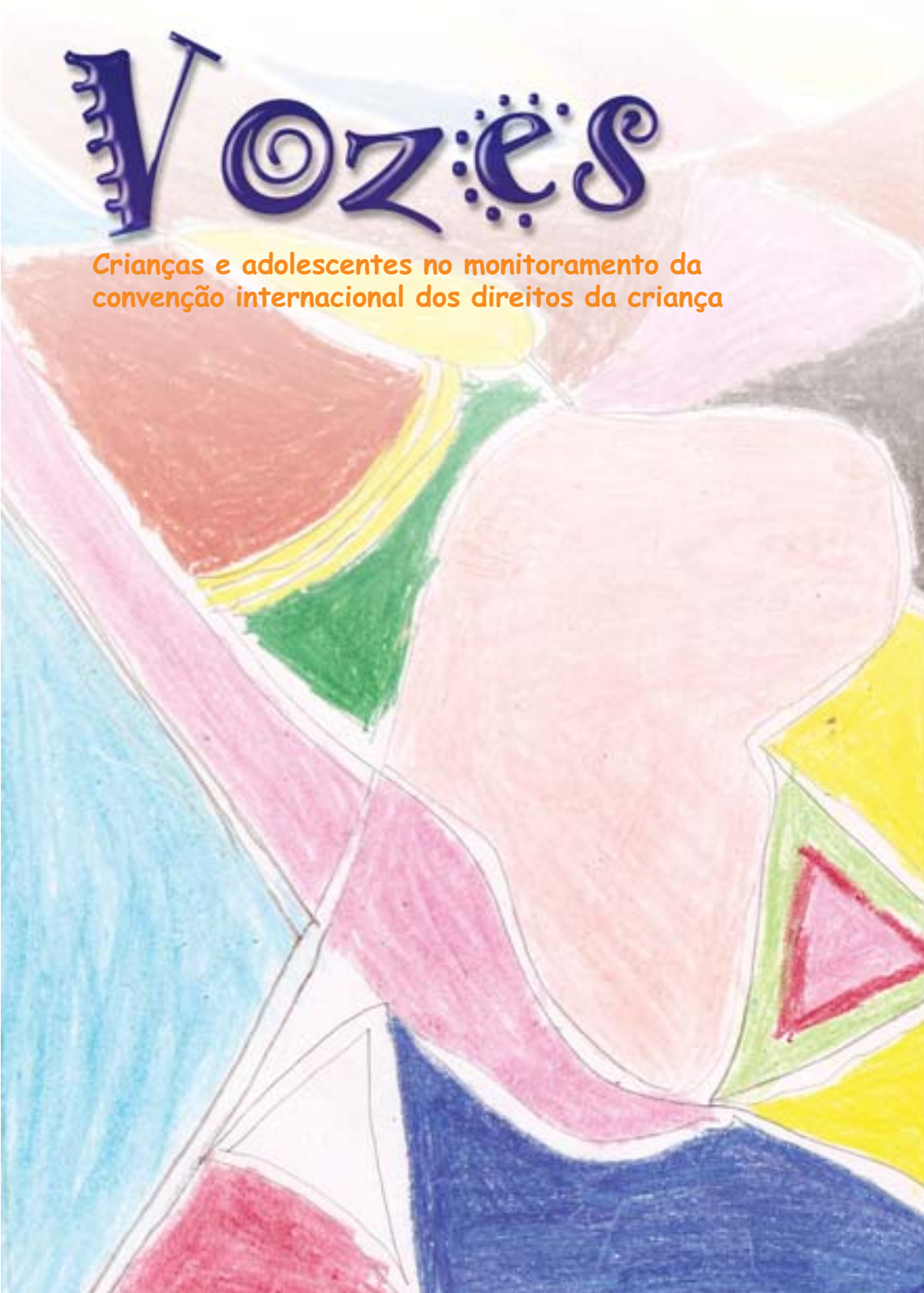
ué, sabe como eu me defendo? usando violência. se te batem, você bate. se te derem um soco, você dá outro. se te derem um empurrão, você dá outro. se te derem um tiro, você dá outro. se a justiça não resolver, a gente resolve. (Jefferson, 17anos)

Eu tava com meus primos. A polícia parou a gente e falou tanto coisa: "Levanta a camisa". Eu falei: "Eu não sou bandido não moço". Aí ele então falou: "vai" (Iago Reis, 9 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos

Artigo 40º Ato infracional

1. Os Estados - Partes reconhecem o direito de toda criança a quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse ou declare culpada de ter infringido as leis penais de ser tratada de modo a promover e estimular seu sentido de dignidade e de valor e a fortalecer o respeito da criança pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de terceiros, levando em consideração a idade da criança e a importância de se estimular sua reintegração e seu desempenho construtivo na sociedade.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança

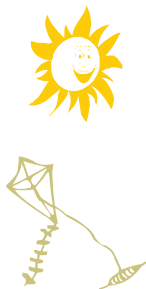


Vozes sobre os Artigos Artigo 40º Ato infracional

Qual o direito que o adolescente infrator tem? o meu namorado está preso e foi indicado à internação para tratamento da dependência química. Já se passaram seis meses e a medida era para ser tomada com prazo de 40 dias. A suíza falou para eu ir ao CRAS para saber de que forma poderiam me ajudar e a minha filha e o meu namorado. A mulher que me atendeu não abriu nem o encaminhamento. Não consegui me inscrever no bolsa família e não encaminhou a matrícula da minha filha na escola. A suíza determinou que o meu companheiro precisava de tratamento e até hoje não foi para clínica, agora que ele vai fazer seis meses. o diretor perguntou se ele vai fazer a clínica ou para o CRIAM. Quem tem dinheiro não passa pelo mesmo tratamento, não sei como eles descobrem. (Juliana, 16 anos).

Muitos roubam para poder comer porque não tem emprego. Eu já tive duas passagens pelo Padre Severino e estou em L.A. (Liberdade Assistida). (Jefferson, 17 anos)

Tá vendo a diferença? A Fernanda, por não ser amiga de alguém e não ter costa quente, ficou lá. (Cleidy, 20 anos)



Toda pessoa que rouba deve ser presa, mas os policiais fazem é matar; (Diogo, 16 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre os Artigos Artigo 40º Ato infracional

quando presa, tive todos os meus direitos violados. Levei um tapa na cara e no peito. "manel sem dedo" obrigava todo mundo a andar com as mãos para trás. Fiquei 20 dias numa solitária porque coloquei a mão para frente. o que tem de bom na cadeia é a escola e os cursos. o que eu aprendi lá lembro até hoje. A polícia pede dinheiro, celular, o que a gente tiver para não levar preso. A polícia encomenda roubo pra gente. se levar uma máquina de telinha, ele libera o resto do roubo. Eu e o filho do suiz fomos presos, todo mundo pegando carne. o filho, no quarto dia, foi embora para casa, e eu fiquei 45 dias presa e depois fui para o abrigo. É um dinheiro maldito, conforme nem também vai. (Fernanda, 21 anos)



o que faz querer roubar é a falta de oportunidade. Por exemplo, meu marido trabalha de camelô e muitas vezes perdia tudo para o rapa. A falta de oportunidade faz as pessoas fazerem muita m****! Não é dinheiro fácil, como muita gente fala, pois é um risco roubar. Ao invés de criar o Bolsa Família, ele poderia criar o Bolsa Emprego. (Roseane, 21 anos)

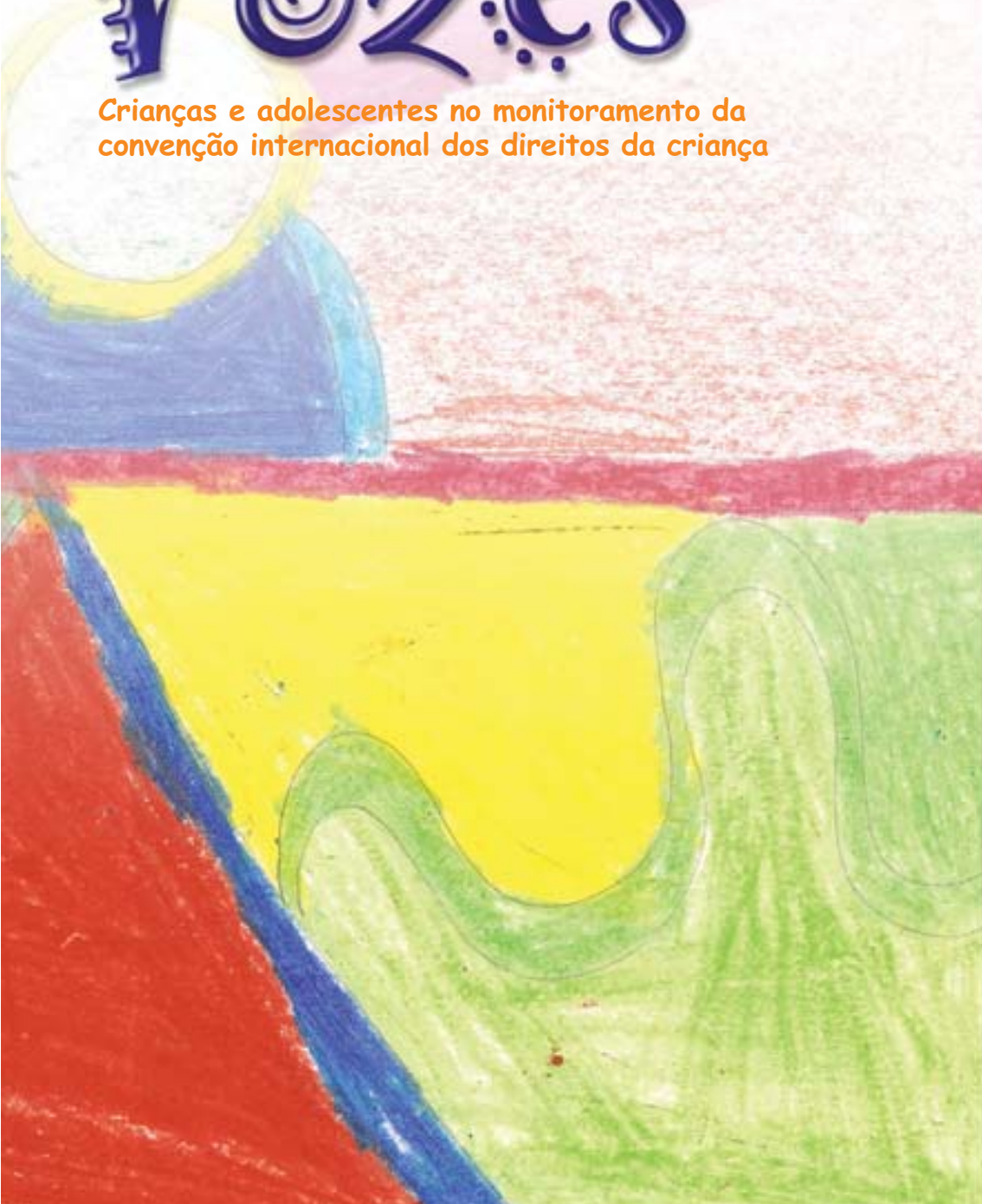


"O Comitê Internacional dos Direitos da Criança recomenda que o Brasil assegure que as opiniões das crianças sejam levadas em devida consideração, de acordo com o artigo 12 da Convenção, em família, nas escolas, nos tribunais e em todos os processos administrativos que lhe digam respeito..."

(Recomendação 37, referente ao relatório de monitoramento de 2004)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações

Recomendação número 43 Direitos Civis e Liberdade

O Comitê recomenda que o Brasil proíba explicitamente a punição corporal na família, na escola e nas instituições penais, e empreenda campanhas educativas para educar os pais sobre alternativas disciplinares.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações número 43 Direitos Civis e Liberdade

quem faz esquece, mas quem apanha nunca esquece. o meu pai usava drogas e chegava em casa chapado e ia bater na mãe. um dia eu fui lá e dei um tiro nele. Fui morar com minha mãe. depois voltei a morar com ele, mas ele acabou matando todo mundo há dois anos. mataram meu pai, porque ele devia a boca de fumo. o tráfico começou a me ameaçar e por isso tive que sair de lá. agora morreu todo mundo, porque a vida dos caras é curta né. (Jefferson, 17 anos)



voltar pra
minha família?
só se for no
caixão. De lá
mesmo, vou pro
Bom Jardim
(cemitério),
minha cova já tá
encomendada.
(José, 16 anos)



tia, quando faço
bagunça, minha mãe
me espanca. meu pai
é diferente, quando
faço bagunça, ele me
manda eu ficar
cheirando a parede.
(Carlos, 8 anos)

Violência Doméstica



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações número 43 Direitos Civis e Liberdade

Papai e mamãe me meteram a porrada quando eu tava em casa. Eu roubava dinheiro no morro e o dinheiro era de um senhor que morava lá. Toda vez que ele recebia o pagamento dele, eu ia lá e roubava. Por causa disso, os bandidos deram um "pau" no meu pai, porque eu tinha apenas oito anos de idade. Aí eu tive que sair do morro e ir para vários abrigos. Fui até para o Programa Família Acolhedora, mas não deu certo e voltei para o abrigo. Hoje estou aqui. (valter, 14 anos)



Quer saber o que tem lá no sistema? O que acontece lá são os maus tratos. Eles falam assim: "você estão com xiúxiú" e partem pra cima da gente. A gente, às vezes, sai de casa por causa dos maus tratos, e eles partem pra cima da gente com a perna manca que é até pior. (wander, 17 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações

Recomendação número 59 b,
Educação, Lazer e Atividades Culturais

O Comitê recomenda que o Brasil fortaleça seus esforços para melhorar a qualidade da educação, entre outros, pela revisão do currículo escolar, introduzindo métodos de ensino e aprendizagem ativos e centrados na criança e integrados a educação de direitos humanos.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações 59 b, Educação, Lazer e Atividades Culturais

sou ouvida pelos professores e a diretora, mas não é freqüente. Não tomo decisão na escola, mas gostaria. Gostaria de ter diálogo com os professores. A educação e a cooperação dos professores ajudariam a permanecer na escola.

(Silvan - 13 anos)



Não acho minha escola boa não. A parede tá rabiscada, a mesa e a cadeira caindo, o quadro rabiscado, o banheiro tem a porta pichada, a torneira vazando e fedendo, vaso sem tampa, janela quebrada, porta quebrada. (Rodley, 11 anos)

$3 \times 4 = 12$
 $4 \times 4 = 16$
 $5 \times 4 = 20$
 $6 \times 4 = 24$

Lá, a gente aprende a ler e a escrever. Mas lá eu aprendi a fumar maconha com meus colegas. Dentro da escola a gente podia. (Diogo, 16 anos)



A professora bate na mesa, grita com os outros. Como purê de batata na escola. (Milena Rosa, 7 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações

59 b, Educação, Lazer e Atividades Culturais

os professores passam dever no quadro e os professores não explicam nada. Por exemplo, esse negócio do César Maia de aprovação automática, tem gente que está na 7ª série e não sabe nem escrever o nome. (Karla, 13 anos).



os professores não explicam direito. A professora não tem paciência. Tem uma professora de Geografia que não explicou a matéria e marcou prova na outra semana. Ainda bem que ela ficou doente e não teve prova. (Lucas, 12 anos)



Na minha escola, tiraram o recreio porque toda hora tinha briga. Lá na escola, só tem briga. Os grandes batem nos pequenos, e a diretora briga com os pequenos e não com os grandes. Quando a gente fala com a professora, ela diz que a culpa é dos pequenos. (Guto, 14 anos)



Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações

Recomendação número 65 Situação de rua

O comitê recomenda que o Brasil desenvolva uma estratégia abrangente para enfrentar o alto número de crianças em situação de rua, com objetivo de redução e prevenção deste fenômeno.

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações número 65 Situação de rua

o tanto de gente que tem por ai que é artesão ai no meio da rua procurando vender pulseira, procurando vender o que faz, o governo deveria pegar essas pessoas, os que não tivessem casa. o governo ta dando tanta casa por ai, poderia arranjar uma casa, botaria cinco dentro. como eles não estão tendo como pagar a casa, faria um contrato de um ano pra você ficar trabalhando um tanto de hora pra gente, pra dar um curso pra tantas pessoas durante um ano, pra vocês ficar com a casa de vocês. Tanto ajudava eles como ajudava os menores que estavam querendo aprender. As pessoas não estariam mais na rua, nem adulto, nem criança.

(Ronaldo, 14 anos)



Eu mudaria só uma coisa que ia ajudar não só a minha família, mas ajudar a de todos, por exemplo. o meu pai, mesmo assim, é bom é, mas, ao mesmo tempo, eu olho pra mim e olho pros outros e vejo que tem alguma coisa errada, que meu pai tem duas casas. devido ele ter duas casas, eu olho e vou dar uma volta por ai e vejo muita gente que mora de casa alugada, que não era pra acontecer que era pra cada um ter sua casa, por que tem muitos ricos que tem 100 casas, tem 200 pobres que estão precisando de uma; por isso vivem na rua (Júnior, 15 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações número 65 Situação de rua

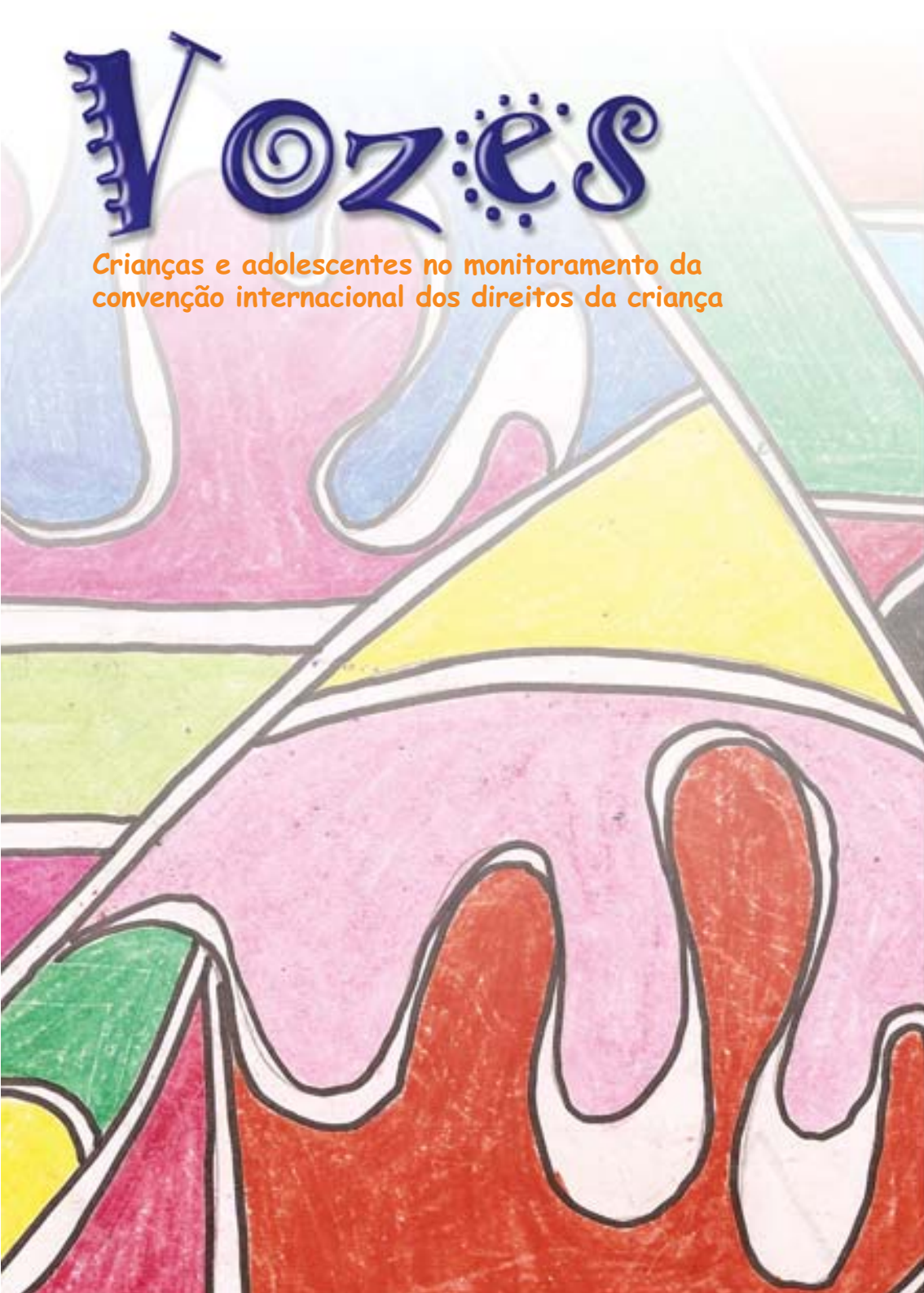
Eu queria tirar as pessoas que estão nas ruas e as famílias que abandonam seus filhos. Foi isso que aconteceu comigo. Elas não deveriam fazer isso com as crianças. Minha mãe biológica nem me registrou. O irmão dela, que é meu pai que me criou e a mulher dele, a minha mãe que me criou, é que me registraram. A minha mãe que me criou também é adotada. A mãe biológica dela mora em SP. (Rafael, 11 anos)



Se eu fosse presidente do Brasil, eu aumentaria a fase de curso do governo do estado onde pudesse estar aumentando os cursos aqui pra galera. Eu aumentaria para que a galera fizesse pelo menos um curso. Se o governo fizesse mais curso de bolsa, dando pelo menos R\$ 50,00 para os adolescentes estarem lá no curso que é pra eles verem que "eu to ganhando algum dinheiro aqui e não preciso ir pra rua pra roubar nem nada, to fazendo este curso e posso comprar uma roupa, posso ajudar minha mãe em casa", a galera já ia ter um pensamento diferente, ter mais uma maneira de ajudar sua família. Não ia precisar ir pra rua, não ia precisar usar droga, mais uma ocupação de tempo. (Israel, 16 anos)

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações

Recomendação número 70

O Comitê recomenda que o Brasil investigue, processe e puna qualquer caso de maus tratos cometidos por agentes de aplicação da lei...

Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança



Vozes sobre as Recomendações Número 70

*Um dia desses, a gente chegou aqui do colégio e tinha umas meninas lá da casa das meninas, e elas iam embora. E elas "vamos deixar a gente até ali nos expedicionários", aí a gente foi, aí quando a gente vinha embora, lá vinha duas motinhas da FTA, "sai do meio da pista bando de f*** da p***". Aí nós saímos e outro que vinha atrás disse "num sai só do meio da pista não, pra parede, abre as pernas" e a gente foi né eles deram o "baça" e pegaram só nas minhas cametas "ô estudante f**** da p*** só leva as cametas pro colégio" disse não senhor é por que ta tendo prova "eu num mandei tu falar nada não, cala a boca" aí disse "abre as pernas" deu dois chutão nas minhas pernas aí perguntou "onde é que vocês moram" ali na Associação Barraca da Amizade "só podia ser de lá mesmo bando de ladrão, esses f**** da p*** não tem o que fazer não colocar esses f**** de r***** num abrigo, coloca tudo dentro do presídio que é melhor" quando a gente vinha pra cá que olhava pro lado "vira, cara"*
(Júnior, 15 anos)



*Toda pessoa que rouba
deve ser presa, mas os
policiais fazem é matar;
(Israel, 16 anos)*





Vozes

Crianças e adolescentes no monitoramento da
convenção internacional dos direitos da criança




Vozes sobre as Recomendações Número 70

Tem vezes que a gente vai pra escola sem a farda, aí vai de blusa normal, calça. Aí a gente vai saindo, e a ronda para a gente e só falta matar a gente de peia. A gente tá com a farda e eles ainda bate. (Jardes, 16 anos)

 Eu levei dois chutes nas pernas eu fardado do colégio, imagina se eu tivesse sem farda só de bermuda. (Lucas, 17 anos) 

Eles batem mais que os bandidos (referindo-se a polícia). (Mateus Costa, 8 anos)

A polícia quer me matar na comunidade. Lá é a milícia que toma conta. (Diogo, 16 anos)

 Eu estava no Maracanã com o colega, e a polícia deu maior corrompada. (Mateus Rosa, 8 anos)




A palavra da gente pra polícia não vale nada. (Antônio Marcos, 15 anos)



É difícil eu receber visita, eles não fazem nada pra deixar minha mãe à vontade. Às vezes, a gente é que tem que pedir pra eles darem notícia nossa pra ela... não tem atendimento não. (Francisco, 17 anos)



 Nos dias de visita, eles acabam com a nossa visita sem ter acabado a hora. Eles entram com a arma na mão e dizem: "acabou, vamos saindo". (Deibson, 17 anos)

Futuro...

Tia, eu só queria
ser feliz....

Cleo, 18 anos

BIBLIOGRAFIA E FONTES ELETRÔNICAS

Estatuto da Criança e do Adolescente – Convenção sobre os Direitos da Criança – Fondation Terre des hommes Lausanne. São Luís, 2006.

Consideração de relatórios submetidos pelos Estados Partes sob o artigo 44 da convenção – 1º de outubro 2004.

DAMASCENO, Maria Nobre e SALES, Celecina de Maria Veras (coordenação). **O Caminho se faz ao Caminhar**. Elementos Teóricos e Práticas na Pesquisa Qualitativa. Fortaleza: Editora UFC, 2005.

GONDIM, Sônia Maria Guedes. **Grupos focais como Técnica de Investigação Qualitativa: Desafios Metodológicos**. Disponível em <http://sites.ffclrp.usp.br/paideia/artigos/24/03.doc>, acessado em 06 de Novembro de 2008.

Sites:

Fondation Terra des hommes Lausanne : www.tdh.ch

Sites dos projetos que compõem a Rede Tdh Brasil:

ABTH: www.terradoshomens.org.br

Associação Curumins: www.curumins.org.br

Circo Baixada: www.circobaixada.org

Sites dos parceiros:

Associação Excola: www.excola.org.br

Banco da Providência: www.bancodaprovidencia.org.br

Fórum de Defesa dos Direitos da Criança do Maranhão: www.forumdca-ma.org.br

Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (FUNAC): www.funac.ma.gov.br

Fundação Bento Rubião: www.bentorubiao.org.br

Rede Amiga da Criança: www.redeamigadacrianca.org.br

São Martinho: www.saomartinho.org.br

Dicas de site sobre Direitos da Criança:

Agência de Notícias dos Direitos da Criança: www.andi.org.br

Anced: www.anced.org.br

Convenção Internacional dos Direitos da Criança: www.unicef.org/crc

Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas: www.ohcrh.org/english/bodies/crc/index.htm

Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (CONANDA):

www.planalto.gov.br/sedh/conanda

Fórum de Defesa dos Direitos da Criança Nacional: www.forumdca.org.br

FICHA TÉCNICA

Textos: Anselmo Lima, Gláucia Souza Brito Viana, Irene Rizzini, José Cândido de Oliveira Boff, Lastênia Soares, Luciano Nascimento e Michelle Guerardi.

Sistematização: Gláucia Souza Brito Viana, Regina Coeli Calil Lustoza Leão e Vera Lúcia da Costa Correia

Revisão: Márcia Ximenes

Designer gráfico: Verônica Camelo

Fotografias: Pascal Bessaoud, Rede Tdh Brasil e Parceiros.

PROJETOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS PARTICIPANTES:

1. Associação Brasileira Terra dos Homens – Rio de Janeiro

Perfil: Vivendo em área de conflito armado, pobreza e exclusão.

- | | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1. Juan, 7 anos | 11. Ana Lúcia, 7 anos | 21. Gabriel Ferreira, 6 anos |
| 2. Fabrício, 7 anos | 12. Marcos Sérgio, 7 anos | 22. Gabriel da Silva, 5 anos |
| 3. Brendo, 8 anos | 13. Lorryne, 7 anos | 23. Isaque, 8 anos |
| 4. Dayse Vitória, 7 anos | 14. Diego, 6 anos | 24. Kathleen, 6 anos |
| 5. Jean, 7 anos | 15. Thamires, 7 anos | 25. Evelyn Crislane – 7 anos |
| 6. Polyana, 7 anos | 16. Ana Claudia, 8 anos | 26. Jucéia, 7 anos |
| 7. Alan, 7 anos | 17. Matheus, 7 anos | 27. Rosilaine – 8 anos |
| 8. Weverton, 8 anos | 18. Gabrielle, 5 anos | 28. Pilar, 8 anos |
| 9. Michel, 7 anos | 19. Milena, 7 anos | |
| 10. Joubert Júnior, 7 anos | 20. Gabriel Henrique, 8 anos | |

2. Associação Curumins – Fortaleza

Perfil: Violência sexual

1. Silvan, 13 anos

Perfil: Vivendo em Situação de Rua

2. Antônio Marcos, 15 anos
3. José Egito, 16 anos
4. Cícero, 15 anos
5. Lucas, 17 anos

Perfil: Vivendo em área de conflito armado, pobreza e exclusão

1. Andreza, 9 anos
2. Brendo, 8 anos
3. Ktelen, 10 anos
4. João Paulo, 12 anos;
5. Aline, 9 anos
6. Carol, 11 anos
7. Sângela, 9 anos
8. Kilvia, 13 anos
9. Gabriela, 12 anos
10. Sabrina, 13 anos

3. Associação Barraca da Amizade - Fortaleza

Perfil: Situação de acolhimento institucional – privados do convívio familiar (abrigo)

- | | |
|------------------------|---------------------|
| 1.-Tobias, 15 anos | 5.- Jardes, 16 anos |
| 2.– Israel, 16anos | 6.-Ronaldo, 14 anos |
| 3.- Francisco, 14 anos | 7.-Junior, 15 anos |
| 4.- Rafael, 13 anos | |

3. Associação Excola

Perfil: Jovens mães que vivem ou viviam em situação de rua

- | | | |
|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1.Aderlaine, 18 anos | 13.Cristiane, 15 anos | 25.Laura, 18 anos |
| 2.Ana, 15 anos | 14.Dalila, 15 anos | 26.Marcia, 18 anos |
| 3.Angela, 16 anos | 15.Elís, 16 anos | 27.Márcia, 17 anos |
| 4.Antônia, 20 anos | 16.Fernanda, 21 anos | 28.Maria Lúcia, 17 anos |
| 5.Bebel, 17 anos | 17.Jô, 16 anos | 29.Mariana, 18 anos |
| 6.Beth, 17 anos | 18.Júlia, 20 anos | 30.Rosana, 19 anos |
| 7.Bia, 16 anos | 19.Júlia, 15 anos | 31.Rose, 15 anos |
| 8.Bianca, 16 anos | 20.Juliana, 16 anos | 32.Roseane, 21 anos |
| 9.Carolina, 17 anos | 21.Karla, 17 anos | 33.Terezinha, 19 anos |
| 10.Claudia, 17 anos | 22.Kelly, 16 anos | Facilitadores: Regina Leão |
| 11.Cleo, 18 anos | 23.Kethem, 15 anos | |
| 12.Cleyde, 20 anos | 24.Laura, 20 anos | |

4. Associação São Martinho – Rio de Janeiro

4.1 (Núcleo Comunitário Vicente de Carvalho)

Perfil: Crianças e adolescentes vivendo em área de conflito armado

- | | | |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
| 1.Dalton Daniel, 10 anos | 4.Matheus, 08 anos | 7.Abel, 09 anos |
| 2.Matheus, 08 anos | 5.Milena, 07 anos | 8.Wagner, 10 anos |
| 3.Selena , 09 anos | 6.Pierre, 09 anos | 9.Iago, 08 anos |

4.2 (Casa Residência Dom Bosco)

Perfil: Adolescentes em acolhimento institucional – privados do convívio familiar

- | | | |
|------------------|-------------------|-----------------|
| 1.Valter, 14anos | 3.Elias, 17anos . | 5.Jair, 14anos |
| 2.Selso, 16anos | 4.Diogo, 16anos | 6.Júlio, 17anos |

4.3 (Centro social)

Perfil: Crianças e adolescentes vivendo em situação de rua

- | | | |
|----------------------|--------------------|--------------------|
| 1.Thiago, 14 anos | 3.Tatiana, 13 anos | 5.Geovane, 15 anos |
| 2.Jefferson, 17 anos | 4.Isadora, 17 anos | |

4.4 (Casa-residência São Pedro)

- | | | |
|-------------------|-------------------|-----------------|
| 1.Rafael, 11anos | 4.Elias, 11anos | 7.Samuel, 9anos |
| 2.Leonardo, 8anos | 5.Carlos, 13anos | |
| 3.Marcos, 8anos | 6.Douglas, 12anos | |

5. Banco da Providência – Agências de Família (Comunidades de Campo Grande e Acari)

Perfil: Crianças e adolescentes vivendo em área de conflito armado

- | | | |
|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 1.Ingrid, 16 anos | 7.George, 17 anos | 13.Davi, 12 anos |
| 2.Íris, 15 anos | 8.Nathan, 12 anos | 14.David, 11 anos |
| 3.Pedro, 13 anos | 9.Cayo, 12 anos | 15.Gabriel, 13 anos |
| 4.Elisa, 16 anos | 10.Mirian, 10 anos | 16.Wallison, 13 anos |
| 5.Allan, 17 anos | 11.João Pedro, 8 anos | 17.Natália , 14 anos |
| 6.Douglas, 16 anos | 12.Rodley, 11 anos | |

5.1. (Comunidade do Jardim América)

Perfil: Crianças e adolescentes vivendo em área de conflito armado

- | | | |
|-----------------------|-------------------|---------------------|
| 1.Carlos. 08 anos | 4.karlos.13 anos | 7.Leonardo., 13anos |
| 2.Wellington. 12 anos | 5.Karla. 13 anos | 8.Guto. 14 anos |
| 3.Lucas.12 anos | 6.Daiana. 13 anos | 9.Lauro. 14 anos |
| | | 10.Ana. 16 anos |

6. Comitê Juvenil do Fórum DCA

Perfil: Grupo organizado - Protagonismo

- | | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 1.Ana Karina, 11 anos | 6.Vinicius, 12 anos |
| 2.Michael André , 11 anos | 7.Fábio, 21 anos Facilitador |
| 3.Bruno , 12 anos | 8.Márcia Maria, 16 anos Facilitadora |
| 4.Maria Emannuéli, 12 anos | 9.Ana Cristina, 15 anos Facilitadora |
| 5.Gustavo,12 anos | 10.Jailson, 18 anos Facilitador |

7. Fundação Bento Rubião – PROJETO ORQUESTRA ARMANDO PRAZERES

Perfil: Adolescentes vivendo em área de conflito armado

- | | | |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1.Priscila E, 14 anos, | 6.Fabiana, 13 anos, | 11.Thiago, 13 anos, |
| 2.Thiago Melo, 16 anos, | 7.Camila, 13 anos, | 12.Malu, 17 anos, |
| 3.Ulisses, 14 anos, | 8.Jôzi, 14 anos, | 13.Pablo, 16 anos, |
| 4.Jonas, 16 anos, | 9.Adan, 18 anos, | 14.Rodrigo, 16 anos |
| 5.Rayane, 13 anos, | 10.Wellington, 17 anos, | 15.Wellington, 17 |

8. Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão - FUNAC

Perfil: Adolescentes cumprindo medida sócio-educativa em meio fechado

- | | | |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| 1.Eder, 16 anos | 5.Deibson, 17 anos | 9.Wander, 17 anos |
| 2.Renato, 16 anos | 6.Márcio, 16 anos | 10.Jairo, 17 anos |
| 3.ADailson, 15 anos | 7.Júlio, 17 anos | |
| 4.Francisco, 17 anos | 8.Janilson, 15 anos | |

9. Projeto Circo Baixada

Perfil: Situação de Rua e /ou Exploração do Trabalho Infantil.

- | | | |
|------------------------|------------------------|---|
| 1.Daniele, 11 anos | 15.Ozéias, 10 anos | 29.Alex, 13 anos |
| 2.Lorran, 07 anos | 16.João Vitor, 08 anos | 30.Matheus, 12 anos |
| 3.Ed Davidson, 09 anos | 17.Marcilene, 11 anos | 31.Andreza, 11 anos |
| 4.Gabriele, 08 anos | 18.Vitória, 08 anos | 32.Joel, 13 anos |
| 5.Sara, 10 anos | 19.Daniel, 13 anos | 33.João, 12 anos |
| 6.Tainá, 09 anos | 20.Thais, 10 anos | 34.Gustavo, 15 anos |
| 7.Patrícia, 11 anos | 21.Stefany, 09 anos | 35.Bruna, 16 anos - Facilitadora |
| 8.Leandro, 14 anos | 22.Denilson, 12 anos | 36.Sueny, 17 anos – Facilitadora |
| 9.Jéssica, 13 anos | 23.André, 11 anos | 37.Ariane, 16 anos - Facilitadora |
| 10.Thiago, 16 anos | 24.Max, 11 anos | 38.Aniele, 19 anos - Facilitadora |
| 11.Fernanda, 13 anos | 25.João Paulo, 13 anos | 39.Jéssica Patrícia, 17 anos – Relatora |
| 12.Dayane, 13 anos | 26.Denerson, 13 anos | 40.Tamara, 16 anos - Facilitadora |
| 13.Moisés, 11 anos | 27.Maikom, 12 anos | |
| 14.Viviane, 10 anos | 28.Suellen, 13 anos | |

10. Rede Amiga da Criança – PROJUR (Protagonismo Juvenil em Rede) – São Luís

Perfil: Grupo Organizado – Protegonismo

- | | |
|---|--|
| 1.Enilson Costa Ribeiro, 17 anos - Facilitador | 8.Andressa Clistielle, 17 anos |
| 2.Carlos Jameson Carvalho Corrêa, 20 anos - Facilitador | 9.Raoni Sanches, 17 anos |
| 3.Carliane Nascimento, 16 anos | 10.Aldeir Joaquim Oliveira Vieira, 17 anos |
| 4.Isaias Freitas, 17 anos | 11.Jacyene bárbara Lemos, 14 anos |
| 5.Vânia Yara Santana Pereira, 18 anos | 12.Maria do Carmo Costa Pereira, 20 anos |
| 6.Fábia Rachel Gomes Pinheiro, 17 anos | 13.Luís Eduardo Bruzaca, 21 anos |
| 7.Isabelle Nascimento, 17 anos | 14.Márcia Maria M Santiago, 20 anos |
| | 15.Ana Karla de Carvalho, 20 anos |

Comitê Juvenil do Fórum DCA – Grupo organizado - Protagonismo

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| 11.Ana Karina, 11 anos | 16.Vinicius, 12 anos |
| 12.Michael André, 11 anos | 17.Fábio, 21 anos Facilitador |
| 13.Bruno, 12 anos | 18.Márcia Maria, 16 anos Facilitadora |
| 14.Maria Emannueli, 12 anos | 19.Ana Cristina, 15 anos Facilitadora |
| 15.Gustavo, 12 anos | 20.Jailson, 18 anos Facilitador |

Equipe de Trabalho - Adultos

Banco da Providência

Ana Paula Figueiredo
Livia Figueiredo Pequeno
Marcia Mello
Valesca Marinho

EXCOLA

Regina Leão

Projeto Circo Baixada

Ângela Brito Novaes
Samuel Pereira

Associação Curumins

Nádia de Paula
Marcos Castro
Natália Holanda
Ana Paula Costa da Silva
Jonas Leppig
(voluntário Associação
Barraca da Amizade)

Associação Brasileira Terra dos Homens

Sandra Fonseca
Luciana Araujo
Wallace Rocha
Janaína Serqueira
Jaqueline Delatorre

São Martinho

Andreia de Fátima S. Rosa
Paulo Ricardo Firmino
Mariá Ziderick Gomes
Angelo Bento
Tatiana G. Gomes
Rita de Cássia

Bento Rubião – Orquestra

Armando Prazeres
Ana Teresa P. de Jesus

Projeto de Justiça Juvenil - São Luís

Luciano Nascimento

Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão – FUNAC

Ana Maria de Oliveira Damasceno
Adócria Salgueiro.
João Leandro Martins de Queiroz.
Sílvia Pinheiro.
Valnita Fonseca Lopes.
Camila Fernanda da Frota Cavalcante.
Sílvia Pinheiro
Francisco Joel C. Mendes.
Ivan Nilo Pinheiro Marques.

Projur – Protagonismo Juvenil em Rede (Rede Amiga da Criança)

Adriana Silva
Marlon Cardoso Rodrigues

Comitê Juvenil do Fórum DCA Maranhão

Fábio Costa



